

CE N° SESI/GEA 85773/18

Florianópolis, 13 de novembro de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ERRATA 01

Referência: CONCORRÊNCIA N° 011/2018/SESI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, visando realização de exames médicos ocupacionais previstos no PCMSO.

Senhores,

Reportamo-nos ao Edital de licitação em referência e de seus Anexos para ALTERAR o que segue:

ONDE SE LÊ:

5.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

(...)

c) declaração do fornecedor licitante, na qual indicará o Médico do Trabalho, responsável técnico pelos serviços.

d) inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina, portador de RQE (Registro de Qualificação de Especialista) emitido pela ANAMT/AMB ou de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação.

(...)

LEIA-SE:

5.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

(...)

c) declaração do fornecedor licitante, na qual indicará o Médico **do Trabalho Examinador**, responsável técnico pelos serviços.

~~d) inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina, portador de RQE (Registro de Qualificação de Especialista) emitido pela ANAMT/AMB ou de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação.~~

(...)

As demais cláusulas ficam inalteradas e data/horário de abertura ficam mantidos.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO